



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 85
Disponibilização: 06/05/2020
Publicação: 06/05/2020

Controladoria Geral do Estado - CGE

Portaria nº 89 de 05 de maio de 2020

Institui o Boletim Semanal da Controladoria-Geral do Estado - COVID-19.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que "dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020";

CONSIDERANDO a atribuição da Controladoria Geral do Estado - CGE de "assegurar a proteção dos bens do Erário, salvaguardando os ativos físicos e financeiros quanto a sua correta utilização;" disposição consignada no art. 9º, inciso VII da Lei Complementar n. 758, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que o Estado de Rondônia tem como objetivo ser referência em transparéncia a nível nacional, conforme Resultado-Chave, da 4ª Batalha, [Planejamento Estratégico de Rondônia 2019-2023](#), publicado no sítio <http://www.rondonia.ro.gov.br/>;

CONSIDERANDO que à Controladoria Geral do Estado - CGE compete "instituir, manter e propor sistemas de informações para subsidiar o desenvolvimento das funções do Sistema de Controle Interno, aprimorar os controles, agilizar as rotinas e melhorar a qualidade das informações", conforme art. 5º, I, c, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que à Controladoria Geral do Estado - CGE compete "promover e acompanhar as políticas de transparéncia e acesso à informação previstas na legislação", conforme art. 5º, XVI, do decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a missão institucional da CGE-RO de "zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparéncia, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção."

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Boletim Semanal da Controladoria-Geral do Estado - COVID-19, que será publicado no Portal da Transparéncia em periodicidade semanal a partir da vigência da presente portaria, tendo por objeto as ações de controle nas áreas de acompanhamento e monitoramento de

despesas públicas, transparência e governança adotadas no enfrentamento ao COVID-19 por parte desta Controladoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 05 de maio de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 05/05/2020, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEL](#), informando o código verificador **0011399067** e o código CRC **235E5D02**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0007.173615/2020-46

SEI nº 0011399067